

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 12 / 2010

PROCESSO SELETIVO – 2010 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2010, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pela Resolução Nº 26/2007, com as modificações introduzidas pelas Resoluções Nº 31/2008 e Nº 02/2010, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **13 de abril de 2010** até às 23h 59min do dia **25 de abril de 2010**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br.

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.

1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

- a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **26 de abril de 2010**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Araruna/PB	Escola Municipal João Alves Torres Rua Padre Targino Sobrinho, Nº 22 – Centro - Araruna/PB Tel: (83) 3373-1010 – Ramal 2023
Cabaceiras/PB	Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 83 – Centro – Cabaceiras/PB Tel: (83) 3356-1306
Camaçari/BA	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro do Natal – Camaçari/BA Tel: (71) 3622-9312 – Ramal 227
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande. Rua Santa Clara, SN (Largo do Açude Novo) – Centro - Campina Grande/PB. Tel: (83) 3310-6170
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de Educação - Conde/PB Tel: (83) 3290-1152
Coremas/PB	Rua Cap. Antônio Leite, Nº 69 – Centro – Coremas/PB Tel: (83) 3433-1046
Cuité de Mamanguape/PB	Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, S/ Nº - Centro - Cuité de Mamanguape/PB Tel: (83) 3623-1070
Duas Estradas/PB	E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140 – Centro - Duas Estradas/PB Tel: (83) 3265-1034

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Esplanada/BA	Polo de Esplanada Colégio Dr. Antonio Carlos Magalhães Pc. Nossa Senhora da Pompéia, N° 172 – Centro – Esplanada/BA Tel: (75) 3427-1309
Ipojuca/PE	Centro de Ensino Fundamental Rua do Colégio, S/N° - Centro - Ipojuca/PE Tel: (81) 3551-0165
Itabaiana/PB	Polo de Apoio Presencial de Itabaiana Ra do Jucuri – CAIC – Jucuri - Itabaiana/PB Tel: (83) 3281-1180
Itapicuru/BA	Secretaria de Educação Pc da Bandeira, S/N° - Centro - Itapicuru/BA Tel: (75) 3430-2180
Itaporanga/PB	Polo de Apoio Presencial de Itaporanga Av. Padre Lourenço, N° 328 – Centro - Itaporanga/PB Tel: (83) 3451-2381
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), N° 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB Tel: (83) 3214-7176
João Pessoa/PB- Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, N° 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-1580
Limoeiro/PE	Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Centro Social Urbano PE 50 – Km 39 – No. 1.201 – Limoeiro/PE Tel: (81) 3628-0988
Livramento/PB	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme Moraes, S/N° - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB Tel: (83) 3477-1042
Lucena/PB	Polo Presencial de Lucena Rua São José, S/N° - Fagundes - Lucena /PB Tel: (83) 3293-1132
Mari/PB	Polo de Apoio Presencial de Mari Rua Tereza Sales, S/N° – Bairro José Américo - Mari/PB Tel: (83) 3287-1401
Mundo Novo/BA	Polo Presencial de Ensino a Distância Av. Nilton Matos Pamponet, S/N° – Centro - Mundo Novo /BA Tel: (74) 3626-2113
Paratinga/BA	Polo Presencial de Paratinga Rua São João, S/N° - Bairro São João – Paratinga/BA Tel: (77) 3664-279
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jairo Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N° - Centro – Pombal/PB Tel: (83) 3431-2220
São Bento/PB	Polo de São Bento Rua Francisco de Paula Saldanha, N° 219 – Centro – São Bento/PB Tel: (83) 3444-2869/2016
Taperoá/PB	Pólo UAB de Taperoá Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, N° 287 – Alto Conceição – Taperoá/PB Tel: (83) 3463-2580
Ubajara/CE	Polo UAB – Ubajara/CE Av. Cel. Francisco Cavalcante, N° 503 – Centro – Ubajara/CE Tel: (88) 3634-1019/1069

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
A a C	13 e 14 de abril de 2010
D a H	15 de abril de 2010
I a L	16 de abril de 2010

M a R	19 e 20 de abril de 2010
S a Z	22 de abril de 2010
Retardatários	23 de abril de 2010

- 2.1.2** Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.
- 2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- 2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.
- 2.2.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.2.3** As vagas serão destinadas:
- I - a professores inscritos no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores – PAR.
 - II - a professores já vinculados à rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente - PROFESSOR;
 - III – aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados DEMANDA SOCIAL.
- 2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- 2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- 2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.5** Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.6** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:
- a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.
 - b) encaminhar à COPERVE, até **30/04/2010**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.6.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **07/05/2010**.
- 2.7** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.
- 2.7.1** O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- 2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **05 de maio de 2010**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.
- 2.7.3** A COPERVE providenciará, até o dia **12 de maio de 2010** as modificações pertinentes.
- 2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2010.

DOS CURSOS E VAGAS

- 3.** Serão oferecidas 2.640 (duas mil, seiscentas e quarenta) vagas, distribuídas em dois períodos letivos, por Polo/Cidade/Estado, conforme o que dispõe a Resolução Nº 02/2010-CONSEPE.
- 3.1** As aulas do período 2010.2 terão início em agosto de 2010 e as do período 2011.1 terão início no mês de março de 2011.
- 3.2** Em cada período letivo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para professores inscritos no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores – PAR, para professores vinculados à rede pública de ensino que tenham concluído o Ensino Médio – PROFESSOR, e para demais candidatos que tenham concluído o Ensino Média – DEMANDA SOCIAL.
- 3.3** Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

QUADRO DE VAGAS

COD	CURSO	POLO	UF	PERÍODO	
				2010.2	2011.1
12702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	20	
12703	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	20	
12706	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	20	
22702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	20	
22703	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	20	
22706	PEDAGOGIA - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	20	
12701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB		20
12705	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB		20
22701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB		20
22705	MATEMÁTICA - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB		20
10101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	20	
10102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	20	
10105	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	20	
20101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ARARUNA	PB	20	
20102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	ARARUNA	PB	10	
40102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	ARARUNA	PB	10	
40105	MATEMÁTICA - PAR	ARARUNA	PB	20	
10104	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB		20
20104	LETRAS - PROFESSOR	ARARUNA	PB		10
40104	LETRAS - PAR	ARARUNA	PB		10
10201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	20	
10202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	20	
10205	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	20	
10206	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	20	
20201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	20	
20202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	10	
40202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	CABACEIRAS	PB	10	
40205	MATEMÁTICA - PAR	CABACEIRAS	PB	20	
40206	PEDAGOGIA - PAR	CABACEIRAS	PB	20	
10203	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB		20
10204	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB		20
20204	LETRAS - PROFESSOR	CABACEIRAS	PB		10
40203	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	CABACEIRAS	PB		20
40204	LETRAS - PAR	CABACEIRAS	PB		10
10304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	20	
20304	LETRAS - PROFESSOR	CAMAÇARI	BA	20	
10405	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB		20
10406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB		20
40405	MATEMÁTICA - PAR	CAMPINA GRANDE	PB		20
40406	PEDAGOGIA - PAR	CAMPINA GRANDE	PB		20
10502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	20	
10505	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	20	
20502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	CONDE	PB	10	
40502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	CONDE	PB	10	
40505	MATEMÁTICA - PAR	CONDE	PB	20	
10504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB		20
20504	LETRAS - PROFESSOR	CONDE	PB		10
40504	LETRAS - PAR	CONDE	PB		10
10605	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	20	
40605	MATEMÁTICA - PAR	COREMAS	PB	20	
10603	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB		20
40603	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	COREMAS	PB		20
10701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB		20

10703	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB		20
20701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB		20
40703	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB		20
10802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	20	
10804	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	20	
20802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	PB	20	
20804	LETRAS - PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	PB	10	
40804	LETRAS - PAR	DUAS ESTRADAS	PB	10	
10901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ESPLANADA	BA		20
20901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ESPLANADA	BA		20
11006	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	IPOJUCA	PE		20
21006	PEDAGOGIA - PROFESSOR	IPOJUCA	PE		20
11101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ITABAIANA	PB		20
11104	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ITABAIANA	PB		20
11105	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	ITABAIANA	PB		20
21101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ITABAIANA	PB		20
21104	LETRAS - PROFESSOR	ITABAIANA	PB		10
41104	LETRAS - PAR	ITABAIANA	PB		10
41105	MATEMÁTICA - PAR	ITABAIANA	PB		20
11201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ITAPICURU	BA	20	
11204	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ITAPICURU	BA	20	
21201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ITAPICURU	BA	20	
21204	LETRAS - PROFESSOR	ITAPICURU	BA	20	
11301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	20	
11303	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	20	
11304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	20	
21301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	20	
21304	LETRAS - PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	10	
41303	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	ITAPORANGA	PB	20	
41304	LETRAS - PAR	ITAPORANGA	PB	10	
11302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB		20
11305	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB		20
11306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB		20
41302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	ITAPORANGA	PB		20
41305	MATEMÁTICA - PAR	ITAPORANGA	PB		20
41306	PEDAGOGIA - PAR	ITAPORANGA	PB		20
11504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	20	
11505	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	20	
11506	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	20	
21504	LETRAS - PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	10	
41504	LETRAS - PAR	JOÃO PESSOA	PB	10	
41505	MATEMÁTICA - PAR	JOÃO PESSOA	PB	20	
41506	PEDAGOGIA - PAR	JOÃO PESSOA	PB	20	
11601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	LIMOEIRO	PE	20	
11606	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	LIMOEIRO	PE	20	
21601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	LIMOEIRO	PE	20	
21606	PEDAGOGIA - PROFESSOR	LIMOEIRO	PE	20	
11706	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	LIVRAMENTO	PB		20
21706	PEDAGOGIA - PROFESSOR	LIVRAMENTO	PB		20
11802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB	20	
21802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	LUCENA	PB	20	
11806	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB		20
41806	PEDAGOGIA - PAR	LUCENA	PB		20
11903	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	20	
21903	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR	MARI	PB	20	
11901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB		20
21901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	MARI	PB		20

12004	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	MUNDO NOVO	BA		20
22004	LETRAS - PROFESSOR	MUNDO NOVO	BA		20
12104	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	PARATINGA	BA		20
22104	LETRAS - PROFESSOR	PARATINGA	BA		20
12301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
12302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
12303	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
12304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
12305	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
12306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB		20
22301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	POMBAL	PB		20
22304	LETRAS - PROFESSOR	POMBAL	PB		10
42302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	POMBAL	PB		20
42303	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	POMBAL	PB		20
42304	LETRAS - PAR	POMBAL	PB		10
42305	MATEMÁTICA - PAR	POMBAL	PB		20
42306	PEDAGOGIA - PAR	POMBAL	PB		20
12404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	20	
12405	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	20	
12406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	20	
22404	LETRAS - PROFESSOR	SÃO BENTO	PB	10	
42404	LETRAS - PAR	SÃO BENTO	PB	10	
42405	MATEMÁTICA - PAR	SÃO BENTO	PB	20	
42406	PEDAGOGIA - PAR	SÃO BENTO	PB	20	
12402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB		20
42402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	SÃO BENTO	PB		20
12501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	20	
22501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	TAPEROÁ	PB	20	
12504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB		20
12505	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB		20
22504	LETRAS - PROFESSOR	TAPEROÁ	PB		10
42504	LETRAS - PAR	TAPEROÁ	PB		10
42505	MATEMÁTICA - PAR	TAPEROÁ	PB		20
12601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	UBAJARA	CE	20	
22601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	UBAJARA	CE	20	

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **16 de maio de 2010**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Araruna/PB, Itaporanga/PB, Itabaiana/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE,, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA, Esplanada/BA, Mundo Novo/BA e Ubajara/CE, sendo:
 - 4.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Espanhola;
 - 4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.

5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **10 de maio de 2010**.
 - 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.

6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.

- 6.1 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
- 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
- 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **câmara fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
- 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
- a) conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
- 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

10. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 – CONSEPE e no art 1º da Resolução Nº 31/2008 – CONSEPE.
- 10.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas, observada a ordem dos períodos letivos de oferta das vagas.
11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de freqüentar o curso em que obteve classificação.
- 11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2010 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
- 11.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
- 11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual, devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
- e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.

- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - g) Contra cheque que comprove vínculo funcional de professor com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública - PROFESSOR.
 - h) Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano – PAR.
- 11.3** O cadastramento será realizado nos dias **01 e 02 de junho de 2010**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 11.5** O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 11.6** O candidato classificado que se encontrar na condição de aluno regularmente matriculado em curso presencial ou a distância, da UFPB ou de outra instituição pública de ensino superior, deverá optar entre este curso e aquele em que obteve classificação, no ato do cadastramento junto ao órgão de escolaridade.
- 11.7** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas obedecendo-se ao que segue:
- 11.7.1** Remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo da oferta de vagas, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
 - 11.7.2** Classificação de novos candidatos.
- 12.** O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recai sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 12.1** Concluído o processo de reopção de que trata o **item 12**, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG/COPERVE.”
- 13.** Serão divulgadas até 04 (quatro) listas de classificação de candidatos, acompanhadas dos respectivos editais de cadastramento.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 14.** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.
- 14.1** Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento total.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.** Será eliminado do Processo Seletivo-2010 o candidato que:
- 15.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
 - 15.2** obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou
 - 15.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
 - 15.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 16.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 17.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.

18. O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
19. As Resoluções N° 26/2007, N° 31/2008 e N° 02/2010 – CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.
20. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 26 de março de 2010.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE